Prefeito Criança

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

Comunidade Ativa

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI N.º 928/GP/2002 De, 11 de Março de 2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR MAIS 07 (SETE) CARGOS COMISSIONADOS DE ASSISTENTE I, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, E CRIAR 02 (DOIS) CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, PARA O GABINETE DA PREFEITA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte ,

L E I

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar mais 07 (sete) cargos comissionados de Assistente I, para Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, com a remuneração mensal de R$- 300,00 (trezentos reais), para atendimento as necessidades da referida secretaria.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a criar 02 (dois) cargos comissionados de Assessor Técnico Especial para o Gabinete da Prefeita, com a remuneração mensal de R$-750,00 (setecentos e cinqüenta reais), cuja nomeação deverá ocorrer dentre aqueles portadores de nível superior, ou que esteja cursando os dois últimos períodos.

Parágrafo único – O Candidato que estiver cursando Direito, deverá estar estagiando em algum órgão.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Março de 2002

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal